



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CUMPRIMENTO DA BANDEIRA PRETA NO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO

27/02 até 07/03

Atualizado em 01/03/2021

TODOS OS SEGMENTOS DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE NORMAS:

- Utilização de máscaras e equipamentos individuais de proteção EPIs;
- Respeitar o Distanciamento;
- Respeitar o Teto de ocupação;
- Realizar Higienização periódica do estabelecimento;
- Preservar o atendimento aos grupo de risco;
- Caso identificar algum funcionário com sintomas afastar;
- Manter informativo visível a forma de operação, ocupação e cuidados

LOCAIS PÚBLICOS

- Proibido permanência sendo permitida apenas circulação (ruas, calçadas, parques, praças).

SERVIÇOS DE SAÚDE

- 100% das atividades

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares

- Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI
- Permitido ainda a Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru

COMÉRCIO DE ITENS ESSENCIAIS

- O comércio essencial pode funcionar com atendimento ao público até às 20h, quando deve fechar para atender a suspensão geral e temporária de atividades.
- Lotação (compreendendo trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI
- Atendimento presencial restrito, sendo permitida o sistema de Telentrega, Pegue e Leve ou Drive-thru



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

COMÉRCIO DE ITENS NÃO ESSENCIAIS

- Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPC
- Atendimento exclusivo através de Teleatendimento, Telentrega;
- Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

- 100% dos trabalhadores
- Teleatendimento

MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

- Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPC

ACADEMIAS E ESTUDIOS PILATES

- Fechadas

ESPORTES COLETIVOS

- Vedados

PISCINAS DE LAZER

- Fechadas

ÁREAS DE LAZER

- Fechadas

ÁREAS COMUNS EM CONDOMÍNIOS

- Fechadas

SALÕES DE BELEZA E BARBEARIA

- Fechados

PET SHOP

- Fechado (para banho e tosa)

CLINICAS VETERINÁRIAS



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- Funcionam com 50% de trabalhadores e atendimento presencial com agendamento

MISSAS E SERVIÇOS RELIGIOSOS

- Templos religiosos vão poder funcionar com limite de até 10% do teto de ocupação ou máximo de 30 pessoas.

RESTAURANTES

- Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço – 25% dos trabalhadores com atendimento exclusivamente para Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru.
- Já os localizados em beira de estradas e rodovias podem funcionar com 25% dos trabalhadores e 25% da sua capacidade sem auto serviço.

LANCHONETES, BARES E CONVENIÊNCIAS

- 25% dos trabalhadores com atendimento exclusivamente para Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru.

POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

- Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI
- Atendimento Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)

EDUCAÇÃO

- Presencial apenas educação infantil e 1º e 2º ano do ensino fundamental o restante remoto.
(Aguardando decisão judicial)

IMOBILIÁRIAS

- 25% dos trabalhadores
- Tele atendimento

BANCOS E LOTÉRICAS

- 50% trabalhadores
- Tele atendimento / Atendimento individual, sob agendamento

HOTEIS

- 30% quartos
- Se estiver em beira de estradas e rodovias – 75% dos quartos

REUNIÕES, SEMINÁRIOS E EVENTOS SOCIAIS



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- Vedadas

INDÚSTRIAS

- 75% dos trabalhadores

CONSTRUÇÃO CIVIL

- Obras de construção de edifícios, infraestrutura e serviços de construção podem operar com 75% dos trabalhadores;
- O mesmo vale para reformas particulares em apartamentos ou casas. Serviços de manutenção e reparo também estão permitidos;
- Lojas de materiais de construção são consideradas serviço essencial e podem funcionar até às 20h, com atendimento presencial ou tele entrega, pague e leve e drive-thru. Depois das 20h, somente por tele entrega, enquanto vigorar o decreto de suspensão geral de atividades.

SERVIÇOS DOMÉSTICOS

- O novo decreto passa a permitir o trabalho de faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares.
- A partir de agora, os prestadores desses tipos de serviço doméstico poderão atuar, desde que respeitado o limite de até 50% de trabalhadores (sempre ao que exceder quatro funcionários, no mínimo), além do uso obrigatório da máscara pelos empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos, além da necessária circulação de ar cruzada (janelas abertas).

ADVOCACIA E CONTABILIDADE

- 25% dos trabalhadores
- Apenas com tele atendimento